



PORTARIA Nº 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

“Dispõe sobre o início do ano letivo 2024 e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o § 4º, do Art. 32, da Lei federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei federal nº 13.005/14, que aprova o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNE/CEB nº 04/10, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

CONSIDERANDO a lei Nº 445/2015, de 22 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO os princípios de equidade e igualdade no acesso à escola.

CONSIDERANDO os estragos causados nas estradas rurais em virtude das chuvas no município, **RESOLVE**:

Art. 1º – Fica estabelecido que as aulas do Calendário Escolar do ano de 2024 serão ministradas de forma remota (on-line), até o dia 16 de fevereiro.

Art. 2º - Esta Secretaria observará as condições de tráfego do transporte escolar e orientará as escolas que incumbirão de comunicar aos pais e responsáveis e retorno presencial das aulas.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, Dom Basílio, 30 de janeiro de 2024.

Atenciosamente,


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
Prefeito Municipal-


JILMARA PIRES DA SILVA LIMA
-Secretária da Educação-